



ÉPOCA 2019-2020

PO02 – CAMPEONATO NACIONAL SENIORES MASCULINOS 2ª DIVISÃO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 09 de julho de 2019)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 Prémios

1. O vencedor é declarado CAMPEÃO NACIONAL
2. Ao Campeão Nacional será atribuído uma Taça e vinte e cinco medalhas.

Artigo 2 Participantes

1. Clubes

- a. No Campeonato Nacional da 2.ª Divisão participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente;
 - a. Requisitos de participação nos termos do anexo 10 do Comunicado Oficial N.º 1 da época 2019-2020. Esta matéria não se aplica às equipas “B” (Não exigência de escalões de Formação);
 - b. As deslocações às Regiões Autónomas dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP.

2. Normas das Equipas “B”

- a. Nunca poderão existir duas equipas do mesmo clube na presente prova;
- b. Estas equipas têm acesso de promoção de divisão, e participar na divisão superior, desde que não exista o constrangimento indicado na alínea anterior, não estando vedada a possibilidade de participarem nas fases finais dos campeonatos nos quais participa;
- c. Em caso de a equipa A. descer de divisão, a equipa B será automaticamente despromovida à divisão imediatamente inferior;



- d. As equipas “B” apenas poderão ser criadas, se o número de atletas inscritos na equipa “A”, já tiver atingido o mínimo de 12;
 - e. Um clube que deseje inscrever uma equipa “B”, deve apresentar uma listagem com um mínimo de 10 jogadores (lista da equipa “B”), entre os 18 e os 23 anos (época 2019-2020, nascidos entre 2002 e 1996, inclusive). De acordo com este regulamento não pode inscrever jogadores maiores de 23 anos (nascidos em 1995 e antes);
 - 1. Estes jogadores podem jogar até ao máximo de 12 jogos na equipa “A”. Ao efetuar o 13.º jogo ficam vinculados em definitivo à equipa “A”;
 - f. Um clube pode fazer alinhar na sua equipa “B” um máximo de 3 jogadores nascidos antes de 1996 (maiores de 23 anos), pertencentes à equipa “A”, desde que não ultrapassem a idade máxima de 26 anos (nascidos em 1993 e depois):
 - 1. Estes jogadores podem jogar até ao máximo de 5 jogos na equipa “B”. Ao efetuar o 6.º jogo ficam vinculados em definitivo à equipa “B”, não podendo voltar a jogar nessa época pela equipa “A”;
 - 2. Poderão atuar ainda na equipa “B” outros atletas oriundos da equipa A com mais de 26 anos, quando se verificarem ausências prolongadas (mínimo de 30 dias) por lesão, que seja devidamente comprovada por documento médico a apresentar na FAP. Estes jogadores só podem jogar 5 jogos;
 - g. Todos jogadores com idade Júnior, não incluídos na equipa “B”, podem jogar nos Seniores, sem limitação de jogos, desde que respeitem as distâncias horárias legais;
 - h. Os jogadores constantes da lista da equipa “B”, entre os 17 e os 23 anos, apenas podem jogar no mesmo fim-de-semana (6ª feira a domingo), em duas competições, desde que respeitem as distâncias horárias legais;
 - i. Apenas dois jogadores não originários de países da União Europeia, ou de países com os quais o Estado Português ou a União Europeia Tenham celebrado Tratados Internacionais de Cooperação ou Reciprocidade, podem jogar pela equipa “B” de um clube.
3. Jogadores
- a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1



época 2019-2020.

4. Treinadores

- a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2019-2020

Artigo 3
Modelo Competitivo

1. 1ª Fase - Os Clubes participantes formam três zonas geográficas com 10 Clubes cada (jogando no sistema de TXT a 2 voltas). Apuram-se os três primeiros classificados de cada zona para a Fase Final Grupo A. As restantes equipas disputam a Fase Final Grupo B.
2. A participação e colocação de Clubes das Regiões Autónomas nas zonas geográficas referidas serão definidas pela direção da Federação.
3. FASE FINAL NACIONAL (FFN) GRUPO A - tem 9 Clubes (três primeiros classificados de cada zona):
 - a. As 3 equipas apuradas de cada zona transportam os resultados e pontos obtidos nos jogos entre si na 1ª. Fase, não voltando a defrontar-se na Fase Final;
 - b. A fase final será disputada no sistema de TxT a duas voltas, com a limitação prevista na alínea anterior. Serão realizadas 14 jornadas, sendo que cada Clube realizará 12 jogos e terá duas folgas. O sorteio será efetuado com a aplicação de uma tabela especial;
4. Da classificação da - FFN – GRUPO A - ficam estabelecidos os seguintes apuramentos:
 - a. O vencedor é declarado CAMPEÃO NACIONAL.
 - b. Os Clubes classificados no 1.º e 2.º Lugares da Fase Final, disputam na época seguinte o CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO. Com as exceções previstas no ponto 2 do artigo 2.º deste Regulamento específico.
 - c. Os restantes Clubes disputam o CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO.
5. FASE FINAL NACIONAL (FFN) GRUPO B - Da classificação dos Clubes não apurados para a Fase Final Grupo A, fica estabelecido o seguinte:
 - a. Continuam na mesma zona geográfica, jogando a 2.ª Fase, no sistema de TXT a 2 voltas. Partindo com 50% dos pontos alcançados na 1.ª Fase (os arredondamentos são feitos para cima)
6. Da classificação da FASE FINAL NACIONAL (FFN) GRUPO B, fica estabelecido o seguinte:
 - a. Os Clubes classificadas nos dois últimos lugares em cada Zona, descem à divisão inferior.



- b. Os restantes Clubes participantes, disputam na época seguinte o CAMPEONATO NACIONAL DA 2.^a DIVISÃO.
7. No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais Clubes, a classificação será estabelecida de acordo com o estipulado no RG da Federação e Associações:

Os critérios de desempate definidos no corpo deste artigo aplicam-se por Fase da Prova. (exemplo: igualdade pontual na FFN GRUPO B, apenas contam para efeitos de desempate os jogos disputados nesta fase).

Na FFN Grupo A, contam os jogos realizados nesta fase mais os jogos que a equipa transportou da 1.^a Fase.

Artigo 4 **Horário dos Jogos**

1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
 - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos.
 - b. Apenas Pode ser equacionado a alteração do 2º jogo quando devidamente justificado.
2. Os dias e horários para os Clubes procederem à marcação de campos e horas serão das 15 às 21 horas;
3. Os jogos referentes à última jornada de cada Fase realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
 - a. Podem ser estabelecidos horários diferenciados para cada zona ou série.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes, nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.

Artigo 5 **Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo**

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral



da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.

2. Nesta prova os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.

Artigo 6 **Oficiais de Mesa de Clube**

Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.

Artigo 7 **Homologação de Campos**

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança).

Artigo 8 **Sanções Disciplinares**

1. As sanções disciplinares em campo, para além das estipuladas no RG FAP e Associações e no Regulamento Disciplinar da Federação e Associações e Regras Oficiais, são punidas com as seguintes sanções pecuniárias:
 - a. TREINADORES E OFICIAIS AO JOGO
 - a) CARTÃO AMARELO NO BANCO.....25,00 €
 - b) 2 MINUTOS30,00 €
 - c) CARTÃO VERMELHO50,00 €
 - b. JOGADORES
 - a) CARTÃO AMARELO NO BANCO.....25,00 €
 - b) 2 MINUTOS NO BANCO.....30,00 €
 - c) CARTÃO VERMELHO.....50,00 €



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

Artigo 9 **Disposições Finais**

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2019-2020, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2019.